



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUMARU

---

LEI Nº 110

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

Artigo - 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Rer\$.4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos) para fazer face com a construção do Parque Infantil desta cidade.

Artigo - 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º, ocorrerá por / conta da Receita do Fundo de Participação dos Municípios, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 25 de outubro de 1969.

---

- Prefeito -

a) João de Moura Borba.